



sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 – 17:51

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2017.045.000004-9-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 001/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 033.001/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, autuada sob o nº 2017.115.000969-0-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde